

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018
- FMAS /TC O 14/2 01 8 - PMBC.**

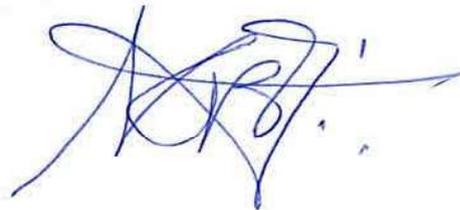
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO AMA LITORAL.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83. 102.285 / 000 1-07, estabelecido na Rua Dinamarca, Nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Sra. Anna Christina Barichello, Secretária e CPF nº 757.039.559-04 e a Associação de Pais e Amigos do Autista, inscrita no CNPJ sob nº.08.825 .233/000 1-35, com sede à Rua 2.080, nº 51 - Centro - Balneário Camboriú, doravante denominada (o) ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. Lino Carlos Franzoi, Presidente, residente na Av. Brasil, nº 3.590, AP 901 - Centro - Balneário Camboriú, CPF nº 558.923.969-91 , resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 10 1, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.0 19, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 20 17028422 , mediante as cláusulas e condições seguintes:

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante nos autos, amparados pelo art. 57 da lei nº 13.019/2014, combinado com o art.65 inciso I alínea "b" - da lei federal nº 8.666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem ainda, acordar o que segue:

I - DA ALTERAÇÃO DE PRAZO: Ficam acrescidos 12 (doze) meses conforme plano de trabalho anexo;

II - DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da Parceria R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), passando o valor global do repasse à entidade constante no Termo de Colaboração para R\$ 305.999,70 (trezentos e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) , alterando o valor global de repasse de recursos pelo município , que fica distribuído conforme novo Plano de trabalho anexo a este 2º Termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

III- DA ALTERAÇÃO DAS METAS: Ficam alteradas as metas que passam a vigorar juntamente da prorrogação deste Termo de Colaboração, conforme consta no novo Plano de Trabalho anexo, sendo este peça indissociável deste referido termo.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão Orçamentário: 27000 - Fundo Municipal de Assistência Social Função: 8 - Assistência Social

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 4033 - Garantindo o Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Ação: 2.123 - Formalização de Termos de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil - FMAS Despesa: **281** - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de recurso: 100.000 - Recursos Ordinários.

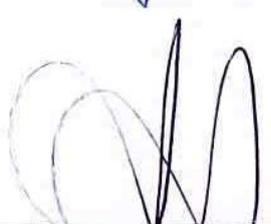
V - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camborjú, 07 de janeiro de 2020.



Anna Christina Barrichello - Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



Associação de Pais e Amigos do Autista - AMA Litoral SC